

## ESFERA JURÍDICA: EMBATES E PERSPECTIVAS DAS TECNOLOGIAS DE IA (INTELIGENCIA ARTIFICIAL) UMA AMEAÇA OU AJUDA AO SER HUMANO

Amauri Ferreira de Lima<sup>1</sup>

**RESUMO:** Este artigo é uma reflexão a respeito do tema Esfera Jurídica: Embates E Perspectivas Das Tecnologias De Inteligência Artificial – Será Uma Ameaça Ou Ajuda Ao Ser Humano. Esse estudo tem a finalidade de investigar inteligência artificial do ponto de vista jurídico, expor todos os desafios que estão sendo enfrentados, entender realmente se ela é uma ameaça ou uma contribuição para os indivíduos no geral. Para fundamentar essa problemática vamos incluir em nossa pesquisa os pensamentos e teorias estudadas por Zigmunt Bauman. Para atingir os objetivos propostos utilizaremos a metodologia de revisão bibliográfica, ou seja, um estudo qualitativo de publicações científicas em periódicos, livros e outros. Consolidaremos não somente a simples transcrição de informações, mas construiremos a ponte entre os objetivos da pesquisa e as ideias dos autores selecionados para o estudo. Usaremos a aplicação dos conceitos descobertos por Bauman, juntamente com a análise do que estamos vivenciando hoje a respeito de tecnologias artificiais, redes sociais e capitalismo global. O mundo moderno está cada vez mais rápido e precisamos verificar se temos armas jurídicas para enfrentar o futuro que nos espera. Concluímos que se torna cada vez mais essencial, que a Justiça Brasileira se preocupe com a inovação do direito civil criando leis que compreendam proteção de direitos, e que compensem as possíveis perdas que os cidadãos comuns podem enfrentar com todas as tecnologias diversas que estão sendo criadas e que cada vez mais vão invadindo nossas vidas privadas, e que não temos o controle de barrar tal avanço. Contra tais ameaças é imprescindível que estejamos munidos de ferramentas jurídicas que ainda não existem, e que devem ser elaboradas, e efetivamente criadas para um futuro que está bem próximo.

**Palavras-chave:** Esfera Jurídica. Perspectivas Tecnológicas. Inteligência Artificial. Ameaças. Contribuição. Ser Humano.

**ABSTRACT:** This article is a reflection on the theme Legal Sphere: Clashes and Perspectives of Artificial Intelligence Technologies – Is It a Threat or Help to Human Beings. This study aims to investigate artificial intelligence from a legal point of view, expose all the challenges it is facing, really understand if it is a threat or a contribution to individuals in general. To substantiate this problem, we will include in our research the thoughts and theories studied by Zigmunt Bauman. To achieve the proposed objectives, we will use the bibliographic review methodology, that is, a qualitative study of scientific publications in journals, books and others. We will consolidate not only the simple transcription of information, but we will build the bridge between the research objectives and the ideas of the authors selected for the study. We will use the application of the concepts discovered by Bauman, together with the analysis of what we are experiencing today regarding artificial technologies, social networks and global capitalism. The modern world is getting faster and faster and we need to check if we have legal weapons to face the future that awaits us. We conclude that it becomes increasingly essential that the Brazilian Justice is concerned with the innovation of civil law by creating laws that include the protection of rights, and that compensate for the possible losses that ordinary citizens may face with all the different technologies that are being created. and that are increasingly invading our private lives, and that we do not have the control to stop this advance. Against such threats, it is essential that we are equipped with legal tools that do not yet exist, and that must be elaborated, and effectively created for a future that is very close.

**Keywords:** Legal Sphere. Technological Perspectives. Artificial intelligence. Threats. Contribution. Human being.

---

<sup>1</sup>Mestrando em Ciências Jurídicas — Veni Creator Christian University.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Neste artigo vamos falar a respeito do tema Esfera Jurídica: Embates E Perspectivas Das Tecnologias De Inteligência Artificial – Será Uma Ameaça Ou Ajuda Ao Ser Humano.

A inteligência artificial é uma tecnologia que não é totalmente nova, apesar de ser o tema do momento por causa do aplicativo lançado pela empresa OpenAi, na verdade ela já está dentro das nossas vidas desde 1959, quando foi criada por Arthur Samuel o pioneiro da inteligência artificial, foi ele quem criou os primeiros mecanismos de IA através do aprendizado de máquina, mais conhecido mundialmente por Machine Learning (ML). (CARVALHO, 2019).

No começo, o aprendizado de máquina tinha função binária, ou seja, sabem aqueles robôs de vozes eletrônicas, que ouvimos ao ligar em algumas centrais de atendimento eletrônico, como centrais de bancos, por exemplo, e que faziam perguntas binárias dando opções de resposta “sim” ou “não”, esse era um tipo de programação de inteligência artificial muito comum no início da criação de Machine Learning, e que acho que todos nós em algum momento já fomos atendidos por uma voz eletrônica exatamente dessa forma. (CARVALHO, 2019).

Porém, atualmente não mais falamos em aprendizado de máquina binário, hoje o que temos são milhões de informações que estão dentro de um só banco de dados, e a verdade é que o aprendizado de máquina se tornou obsoleto, dando lugar ao Deep Learning, que quer dizer aprendizado profundo, ou seja, algo exponencialmente maior do que o que foi lançado por Arthur Samuel, e que desse modo, com tanto avanço tecnológico significativo pode ter um impacto imenso dentro das diversas áreas globais e setores econômicos, e com certeza pode influir na área do direito para o bem ou para o mal. (RUSSELL, 2022).

Para conseguirmos verificar como isso afeta a área jurídica, vamos explorar este tema no artigo e consolidar um estudo a respeito do que temos de informações sobre isso no próximo capítulo.

## 2. ESFERA JURÍDICA: EMBATES E PERSPECTIVAS DAS TECNOLOGIAS DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL (AMEAÇA OU AJUDA AO SER HUMANO)

Começo este tema abordando a aceleração social, uma discussão paradoxal proposta por Harmut Rosa para fundamentar a falta de tempo na era moderna. A contradição é: se

podemos ganhar enormes quantidades de tempo com a tecnologia, por que não dispomos de mais tempo para a nossa vida? (ROSA, 2019)

Quando falamos de inteligência artificial, a desculpa é ganharmos tempo com a otimização, no entanto, embora possamos ganhar uma enorme quantidade de tempo com a ajuda tecnológica, na sociedade atual, a velocidade da vida aumentou e com ela a pressa, a falta de tempo, a má qualidade de vida, a depressão, o isolamento, causando diversas neuropatias emocionais justificáveis por todo esse processo do tudo pra ontem. (ROSA, 2019)

Atualmente muito se fala sobre inteligência artificial. Em 2022, foi lançado o ChatGPT, pela empresa OpenAI, e criou-se um grande burburinho sobre o que isso significa para a humanidade, afinal, desde os primórdios o ser humano está sendo trocado pela máquina, e essa é uma preocupação muito justa, visto que dentro das grandes indústrias uma parte significativa dos empregados, nos últimos cinquenta anos, já foi substituída por robôs que fazem o serviço humano com muito mais eficiência e precisão, e “não só isso”, mas também com muito mais agilidade que um ser de carne e osso, numa competição totalmente desigual. O que descobrimos é que nós não somos capazes de competir com a máquina.

Não é preciso ir muito longe para poder compreender como as máquinas podem nos afetar diretamente. No Brasil, por exemplo, a tecnologia acabou com o trabalho humano nas lavouras. Temos atualmente equipamentos de monitoramento, drones que visitam pontos de difícil acesso e investigam se há pragas na lavoura, identificam qualidade do solo, por exemplo, além de tratores multitarefas que fazem todo o trabalho de plantio, manutenção e colheita com um só equipamento.

Partindo desse conhecimento, o que sabemos sobre o chatgpt é que ele é um assistente virtual inteligente no formato online com inteligência artificial, baseada em Deep Learning, e capaz de responder a qualquer pergunta, inclusive criando resposta que o ser humano não é capaz de dar. Isso foi provado por um caso específico, onde um jogador de xadrez foi vencido pela máquina de inteligência artificial, e o mais curioso disso tudo é que este homem não era um simples jogador, ele simplesmente o melhor jogador do mundo, e infelizmente ou felizmente ele foi vencido pelo robô. (RUSSELL, 2022).

Esse diálogo especializado, voltado para um modelo de linguagem ajustada com técnicas de aprendizado supervisionado e por reforço, está sendo aplicado em varias áreas de um modo muito veloz, mas recentemente houve um freio nisso tudo, isso talvez por que os

especialistas já descobriram que do mesmo jeito que essa IA pode ajudar em muitas áreas e setores, ela em mãos criminosas podem comprometer até mesmo a segurança de um país. (RUSSELL, 2022).

Quando analisamos este assunto voltado para a esfera jurídica, o que encontramos é algo promissor, visto que a inteligência artificial pode oferecer muitos benefícios para área jurídica, como por exemplo, auxiliar a justiça na automatização de tarefas rotineiras que desperdiçam o tempo humano, como a análise de documentos, preenchimento automático de dados, e pesquisas jurídicas. Ao fazer isso, é claro que sobrar tempo para que juízes, serventuários da justiça, defensores e advogados se concentrem em questões mais complexas e de maior importância para acelerar os processos judiciais. E mesmo com a tecnologia, a figura humana segue indispensável no dia a dia do direito. Mas para a Justiça no geral, há desafios.

No entanto, após o levantamento de dados e reflexão sobre a generalização da IA, o que se verifica é que podemos perder muito, em conteúdo, essencialidade, e significado do trabalho, pois mesmo ao automatizar tudo, o trabalho humano de fazer a leitura daquilo, acompanhar cada caso concreto especificamente em “profundidade” para entendermos, tratarmos e processarmos em nosso cérebro reptiliano, como vamos agir não pode se tornar dispensável. Tirar esse processo de construção do ser humano é muitas vezes torná-los vazios, como as máquinas. Não podemos desmerecer tudo o que a tecnologia já nos trouxe de bom, mas usar a IA sem os limites devidos pode arruinar nossas vidas, já que no futuro não fará mais sentido estarmos ali pra tomarmos decisões. Isso não só no Direito mas em todas as áreas existentes.

Não é à toa, que se verifica que o mundo moderno de redes sociais, e do quase zero contato físico vêm criando uma geração problemática de jovens suicidas, depressivos, ansiosos, impacientes, irritados, e que possuem pouco controle emocional. A ciência já tem estudos que comprovam isso, e o excesso de tecnologia a longo prazo pode sim ser muito prejudicial para a sociedade como um todo, visto que as relações humanas estão se deteriorando com todo esse afastamento das interações humanas e aproximação de seres artificiais, os chamados avatares, que só existem no mundo digital, e que não são reais, e por mais que pareçam, eles nunca serão seres humanos.

Foucault trouxe a teoria da sociedade disciplinar do século 20, baseada no medo, na insegurança, na vigilância, teoria essa que muito retrata o que nós vivemos hoje, com os nossos dados sendo vigiados praticamente o tempo todo. (FOUCAULT, 1999).

Já Manuel Castells (1999) trouxe o conceito de sociedade em rede que mostra bem o que Foucault enfatizava, pois estamos vivendo numa sociedade que está totalmente interligada, conectada pela internet, e a vigilância, a insegurança, o compartilhamento que muitas vezes não é por vontade própria, mostra que estamos totalmente expostos, vulneráveis.

Ademais, há anos atrás, outro filósofo chamado Zygmunt Bauman já identificava nossa sociedade como detentora de uma modernidade líquida, cheia de relações líquidas, medos, incertezas e relações frágeis. (BAUMAN, 2001).

Na visão de Bauman, as relações humanas foram afetadas pelo mundo globalizado. Para o autor a liquidez e sua volatilidade seriam características que vieram desorganizar todas as esferas da vida social como o amor, a cultura, o trabalho. (BAUMAN, 2001).

Como nos mostra o avanço da IA e nos causa essa insegurança, o medo de perder nossos empregos e de não servirmos mais para a sociedade na qual vivemos. O medo de perder o nosso valor, aquilo que conquistamos com muito esforço dentro do desenvolvimento de capacidades humanas de igualdade com outros seres humanos e não de máquinas insuperáveis. A desordem que Bauman ressalta afeta outros campos que não podíamos imaginar, mas que seguramente agora sabemos que pode ser afetada como a saúde humana, a segurança citada por outros filósofos, e a integridade do cidadão, visto que a IA pode atualmente até mesmo simular a voz e a imagem de uma pessoa, como foi recentemente divulgado pela mídia.

Tal conhecimento em mãos erradas pode trazer para um cidadão ou mesmo pessoa jurídica a imputação de crimes onde a justiça não teria meios de verificar, analisar e comprovar se estes são reais ou fictícios por causa do grau de fidelidade que essas máquinas estão sendo criadas, pois são cada vez mais precisas e assustadoramente capazes de copiar até mesmo a voz e a imagem do indivíduo além de outros dados diversos, sendo dificilmente provar que não foi a pessoa que verdadeiramente fez ou não tal ato ilícito. Essa complexidade fez empresas dos Estados Unidos frearem a aceleração dessa tecnologia por agora.

Como não temos como prever o alcance, verificamos que os investimentos tecnológicos em IA já estão sendo desacelerados, acreditamos que seja um modo preventivo de garantir que somente parte desse conhecimento seja liberada para as massas, uma vez que oferecer deliberadamente este tipo de conhecimento e tecnologia não é mais tão interessante

para os criadores, que vão precisar garantir para as autoridades de seus países que esse produto não seja usado contra eles mesmos.

A partir disso, sabemos que a IA já está fazendo parte de nossas vidas há algum tempo, mas que hoje temos muitas coisas prontas provenientes de IA e que não preciso criar a própria IA já que requer investimentos altíssimos. Na verdade, temos disponíveis blocos, pedaço de tecnologias IA e tais peças podem ser usadas por pessoas e empresas, e podem ser montadas para construir aquilo que a necessidade da área precisa, por exemplo, na área jurídica, um bom cientista de dados pode formular um novo modelo de automatização para uso do sistema judiciário. O que muito se discute no momento é o quanto de tecnologia de IA será disponibilizado para a sociedade, afinal ela não é tão benéfica quanto parece, e esse é o maior desafio.

Bauman já previa tal Boom, pois ele mesmo afirmou em sua teoria da modernidade líquida que a sociedade se tornaria volátil, e que essa volatilidade se referia à possibilidade de um determinado ativo subir ou cair em um determinado período de tempo. Traduzindo essa teoria do autor, podemos entender que esse aquecimento da inteligência artificial, e desse conceito de inovação dos robôs com habilidades humanas por mais promissores que sejam eles no patamar que estão, já alcançam padrões muito altos, e o declínio é necessário. (BAUMAN, 2001).

Subir e cair em um determinado período é algo impulsionado por forças tão idênticas, pois ao mesmo tempo em que foi necessário desenvolver tecnologias que pudessem trazer o avanço para humanidade se desenvolver cada vez mais, agora frear e decair um pouco, ou andar a passos mais lentos é algo que também vai garantir a sobrevivência humana, principalmente em termos de trabalho, de sobrevivência social, psicológica, saúde, econômica e até mesmo financeira, visto que o avanço desenfreado desestabeleceria tudo que a sociedade já criou, e não estamos falando das camadas mais pobres de uma sociedade, mas da classe média e alta sociedade pois, por que um grande investidor precisaria de um gerente executivo dirigindo seus negócios se tem ele mesmo uma máquina em mãos que pode fazer relatórios diversos em apenas poucos minutos, além disso, indicar a ele em 2 ou 3 três minutos qual a melhor decisão a se tomar? (BAUMAN, 2001).

Inútil ter alguém para fazer isso se ele mesmo sem conhecimento nenhum pode pedir para seu robô IA realizar. No entanto, há controvérsias, já que se tudo será automatizado, para quem iremos vender os produtos, já que as pessoas por não terem seus empregos não

teriam recursos para adquirir nada, e as riquezas desse empresário/investidor também se deterioraria, e esse cenário é a maior das ironias que encontrei nos estudos sobre inteligência artificial. Se Bauman já previa algo nesse sentido, não se entende porque fomos tão longe.

Viva em harmonia com as leis da natureza e nunca será pobre”. (SÊNECA, 1991).

A ganância humana que cria coisas extraordinárias, é a mesma que em contraponto também aquece o mundo, destrói a natureza, corrobora para as diversas catástrofes ambientais da atualidade e faz com que nesse momento nós nos forcemos a olhar pra trás, tendo que cuidar do lixo, reciclar mais, criar produtos retornáveis, eliminar produção de plásticos, e tomar inúmeras ações para frear o aquecimento global e compensar todo o mal que já fizemos a natureza.

Isso está tão latente e urgente que não se pode mais esperar, pois corremos o risco de um dia não ter mais o mundo para destruir e, ironicamente, para quê tanta facilidade se não teremos condição humana para usufruir e sobreviver. Daí a Utopia.

Eis a reflexão que muitos governantes, empresários, cientistas, estudiosos e curiosos “pessoas comuns” já estão tentando achar respostas. Foucault, também previu algo nesse sentido quando ressaltou que:

A interrogação filosófica não é mais saber como tudo é pensável, nem como o mundo pode ser vivido, experimentado, atravessado pelo sujeito. O problema é saber agora quais são as condições impostas a um sujeito qualquer para que ele possa introduzir-se, funcionar, servir de nó na rede que nos rodeia. (FOUCAULT, 1971).

Acredito que nesse trecho o que o autor quis dizer se encaixa perfeitamente com o que acabamos de concluir, pois a intenção de se criar tanta tecnologia era favorecer sempre o ser humano e nunca foi objeto de desejo a exclusão do sujeito de modo a prejudicá-lo no final desse processo e agora é exatamente isso que está em pauta também. E não obstante, a imposição do momento é descobrir como avançar e ao mesmo tempo poder fazer funcionar dentro do ciclo desse aparato de ideias tecnológicas inovadoras o fator ignorado, “o ser humano”, como ele vai ornar com todo esse processo, como amarrar esses nós, como consolidar essa rede sem corromper, deturpar, afetar tudo o que a humanidade construiu até aqui. Pois, o fator humano não pode ser considerado descartável, senão acaba tudo.

Ademais do ponto de vista jurídico sabe-se que os crimes cibernéticos estão se inovando exponencialmente, e apesar da legislação já possuir condições de punir tais crimes, no entanto, com o advento da inteligência artificial, abre-se um mundo de oportunidades para se cometer crimes mais complexos de se detectar, e que quando for possível identificar

o culpado, e as investigações estar prestes a chegar ao desfecho pode-se descobrir que os rastros já não estão mais ali e que essa pessoa já está muito longe de ser punida, pois as provas já foram encobertas e o crime passa a ser muito difícil de ser rastreado, sendo muito complexo chegar a uma investigação final, pois a tecnologia usada pelos criminosos está muito mais sofisticada do que imaginamos.

Por esse motivo o Direito Civil e Penal precisa ser inovado constantemente, e o poder judiciário/legislativo devem agir de modo preventivo, criando leis antecipadamente, para que essas abranjam esses novos crimes que podem vir a ser cometidos com a disseminação da IA.

### 3. CONCLUSÃO

Concluimos que se torna cada vez mais essencial, que a Justiça Brasileira se preocupe com a inovação dos diversos ramos do Direito criando leis que compreendam proteção de direitos, e que compensem as possíveis perdas que os cidadãos comuns podem enfrentar com todas as tecnologias diversas que estão sendo criadas e que cada vez mais vão invadindo nossas vidas privadas, e que não temos o controle de barrar tal avanço. Contra tais ameaças é imprescindível que estejamos munidos de ferramentas jurídicas que ainda não existe, e que devem ser elaboradas, e efetivamente criadas. Pois muito já foi feito em termos de atualização jurídica para crimes cibernéticos, mas com os embates e perspectivas tecnológicas a respeito da inteligência artificial, impulsiona a Justiça a se antecipar, refletir e aplicar a criação de leis sobre diferentes aspectos a respeito das legislações atuais de modo preventivo.

Por fim, a IA é sim uma ajuda para o ser humano, pois ela traz uma inovação nunca vista antes para a humanidade, no entanto, ao mesmo tempo ela pode se tornar uma ameaça, se não houver limites, controle, e o suporte de um arcabouço jurídico parrudo por trás disso tudo, que venha a suportar o ônus de uma ferramenta tão poderosa disponibilizada nas mãos de todos, pode fazer nossos pilares capitalistas ruir. Afinal, não somos uma sociedade de mocinhos, coisas como banco de dados com reconhecimento facial, digitais e outras facilidades tecnológicas que estão sendo discutidas como robôs dos mais diversos tipos, podem sim dar mais problemas para a justiça do que ela mesma pode arcar. Sejam os otimistas, abertos a inovações, mas não ingênuos e desavisados “como crianças” que não



presumem um futuro mais tempestuoso e negro que se possa ver, se não colocarmos e impormos a elas os limites devidos em suas ações.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAUMAN, Zygmunt. Modernidade líquida. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2001.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede: a era da informação, economia, sociedade e cultura. v.1. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CARVALHO, Pedro. Inteligência Artificial: Uma abordagem de Aprendizado de Máquina. RJ, 2019.

FOUCAULT, Michel. O Homem e o discurso: a arqueologia de Michel Foucault. In: ROUANET, S. P. (Org.). RJ; Tempo Brasileiro. p.17-42. 1971.

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade: Curso no Collège de France (1975- 1976). Trad. Galvão M. E. SP: Martins Fontes, 383p. 1999.

ROSA, Hartmut. Aceleração: a transformação das estruturas temporais na modernidade. São Paulo: Editora Unesp, 2019.

RUSSELL, O. Inteligência artificial. RJ: Elsevier Editora, 2022.

SÊNECA, L. A. Cartas a Lucílio. Lisboa: Fund. C. Gulbenkian, 1991. ANNAS, Julia.